



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 268/2024

**EDITAL DE PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO BRASIL-
MÉXICO (BRAMEX/GCUB)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Programa de Educação Superior entre Brasil e México BRAMEX – Intercâmbio de mobilidade presencial, firmado com o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB) em 08 de maio de 2024, e os termos do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número nº 23100.007869/2024-38, torna público o presente edital, que objetiva selecionar 2 (dois/duas) estudantes de graduação para intercâmbio durante o segundo semestre de 2024, sendo 1 (uma) na Universidad Autónoma de Zacatecas e 1 (uma) no Instituto Tecnológico de Sonora.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do objetivo geral

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na UNIPAMPA, através do intercâmbio de estudantes de graduação, tomando como referência sua formação integral.

1.2 Dos objetivos específicos:

- a) criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo;
- b) aproximar as pessoas da ciência, fortalecendo o intercâmbio bilateral;
- c) propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, contrastando com sua própria experiência;
- d) promover integração entre Brasil e México.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 As universidades de destino se comprometeram em custear hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas, podendo ser de uso compartilhado, isenção de taxas, mensalidades, matrículas e outras despesas semelhantes.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Divulgação do edital: 06/06/2024.

3.2 Período de inscrição, com envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente, através do e-mail daiinter@unipampa.edu.br: até 11/06/2024.

3.3 Realização da prova de proficiência em língua espanhola: 12/06/2024

3.4 Divulgação de candidaturas homologadas no site da DAIINTER: até 12/06/2024.

3.5 Interposição de recursos à homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br: 13/06/2024.

3.6 Listagem final dos homologados no site da DAIINTER: 13/06/2024.

4. DAS VAGAS

4.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para estudantes de graduação da UNIPAMPA, para cursarem o segundo semestre letivo de 2024 na modalidade presencial, distribuídas nas universidades mexicanas, com as condições indicadas a seguir:

4.1.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga na Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ) para o segundo semestre de 2024.

4.1.1.1 A previsão de início das aulas é dia 12 de agosto e finalização em 7 de dezembro de 2024.

4.1.1.2 O estudante deve chegar na cidade entre 08 e 10 de agosto de 2024, conforme informação da IES de destino.

4.1.1.3 Os cursos e sedes elegíveis encontram-se no ANEXO I.

4.1.1.4 A UAZ exige comprovação de conhecimento do idioma espanhol e a Daiinter realizará a prova no dia 12/06, conforme cronograma, com os/as candidatos/as.

4.1.1.5 A UAZ exige que o número de disciplinas a serem cursadas sejam de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis).

4.1.2 Será disponibilizada 1 (uma) vaga Instituto Tecnológico de Sonora (ITSON) para o segundo semestre de 2024.

4.1.2.1. A previsão de início das aulas é dia 19 de agosto e finalização em 06 de dezembro de 2024.

4.1.2.2 Os cursos e sedes elegíveis encontram-se no ANEXO II.

4.1.2.3 O ITSON exige que o número de disciplinas a serem cursadas são de no mínimo 5 (cinco), 15 horas semanais.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 (dezoito) anos no momento da candidatura;
- c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento dos componentes ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), e somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA, conforme declaração constante no formulário de inscrição (ANEXO III);
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF, até o dia 11/06/2024, para o e-mail daiinter@unipampa.edu.br:

- a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA preenchido e assinado (ANEXO IV);
- b) Currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado;
- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na instituição de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado em que conste a média do desempenho acadêmico em curso de graduação na UNIPAMPA;

- e) Declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não estará em semestre de colação de grau no período de mobilidade acadêmica (ANEXO V);
- f) Plano de estudo contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso (ANEXO VI);
- g) 2 (duas) cartas de recomendação acadêmica, em espanhol;
- h) Solicitação de estudante visitante <https://movilidad.uaz.edu.mx/elementor-3954/> (apenas para candidatos da UAZ);
- i) Formulário de homologação de matérias <https://movilidad.uaz.edu.mx/elementor-3954/> (apenas para candidatos da UAZ);
- j) Carta de motivos para estudar UAZ ou no ITSON, em espanhol;
- k) Curriculum vitae em PDF;
- l) Cópia do passaporte;
- m) Cópia do documento de identificação;
- n) Formulário de Solicitação de Estudante de Intercâmbio https://drive.google.com/file/d/1031Dg1WuqalsYllyPS9DxLLhLp_ofOdm/view (apenas para candidatos do ITSON).

6.2 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os pré-requisitos previstos e apresentarem a documentação completa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo será desenvolvido em uma etapa pela Comissão Avaliadora a ser constituída pela DRI/DAIINTER e terá caráter eliminatório: análise documental.

7.2 A análise e a avaliação dos documentos enviados pelo candidato terá peso de 100 (cem) pontos, constituído pela avaliação do desempenho acadêmico através de análise comparativa, sendo que o candidato com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais, nota proporcional.

7.3 Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos na análise documental.

7.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior percentual de integralização curricular e, caso persista o empate, aquele com maior desempenho acadêmico.

7.5 O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso em qualquer etapa, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br, com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa, não sendo aceitos recursos extemporâneos. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

8.1 Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRAMEX, indicando o semestre da mobilidade, bem como enviar o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- b) seguir todas as orientações constantes no manual de orientações enviado pela DAIINTER;
- c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México segundo as regras migratórias mexicanas, às suas expensas;

- d) contratar seguro médico internacional e de vida que inclua serviço funerário, repatriação e/ou transferência de restos mortais, despesas médicas e internação por coronavírus (COVID-19), com cobertura de emergência médica e odontológica vigentes para todo o período de mobilidade, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- e) assumir todas as suas despesas relativas ao transporte (ida ao exterior e retorno ao Brasil), materiais escolares, deslocamento no exterior, seguros-saúde e devida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes;
- f) dispor de recursos financeiros próprios para gastos no exterior;
- g) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;
- h) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- i) disponibilizar à DAIINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo no prazo determinado, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- j) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final;

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

9.2 Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa.

9.3 O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4 Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve certificar-se de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado e terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.

9.5 Em caso de desistência após a aprovação na seleção, o mais breve possível o estudante tem a obrigação de comunicar a DAIINTER apresentando justificativa. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.

9.6 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.

9.7 O estudante que for selecionado e desistir da vaga antes da viagem ou durante a mobilidade, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade internacional na UNIPAMPA.

9.8 Em contrapartida o acadêmico se compromete a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

9.9 A UNIPAMPA não contribuirá com nenhum recurso financeiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberados pela DAIINTER.

Bagé, 06 de junho de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

CURSOS E SEDES ELEGÍVEIS NA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ZACATECAS (UAZ):

Ingeniería Electrónica e Industrial
Ingeniería en Computación y Electrónica Campus Jalpa
Ingeniería en Diseño Industrial
Ingeniería en Robótica y Mecatrónica
Ingeniero Agrónomo
Ingeniero Civil
Ingeniero Electricista
Ingeniero en Computación
Ingeniero en Manufactura
Ingeniero Geólogo
Ingeniero Mecánico
Ingeniero Minero Metalurgista
Ingeniero Químico
Ingeniero Topógrafo e Hidrografo
Ingeniería Bioquímica
Licenciado en Actuaría
Licenciado en Arqueología
Licenciado en Biología
Licenciado en Ciencias Ambientales
Licenciado en Contaduría
Licenciado en Derecho
Licenciado en Economía
Licenciado en Enfermería
Licenciado en Filosofía
Licenciado en Filosofía en Línea
Licenciado en Física
Licenciado en Historia
Licenciado en Letras
Licenciado en Matemáticas
Licenciado en Psicología
Licenciatura en Arquitectura
Licenciatura en Artes
Licenciatura en Biotecnología
Licenciatura en Canto
Licenciatura en Ciencia y Tecnología del Agua
Licenciatura en Ciencias Sociales
Licenciatura en Cultura Física y Deporte
Licenciatura en Fisioterapia
Licenciatura en Ingeniería de Software
Licenciatura en Lenguas Extranjeras
Licenciatura en Música con Énfasis en Instrumento

Licenciatura en Nutrición
Licenciatura en Salud Pública
Licenciatura en Turismo
Médico General
Médico Veterinario Zootecnista

Químico en Alimentos
Químico Farmaceutico-Biólogo

ANEXO II

CURSOS ELEGÍVEIS NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE SONORA (ITSON)

Licenciatura en Administración
Licenciatura en Administración de Empresas Turísticas
Licenciatura en Administración Estratégica
Licenciatura en Arquitectura
Licenciatura en Ciencias de la Educación
Licenciatura en Ciencias del Ejercicio Físico
Licenciatura en Contaduría Pública
Licenciatura en Dirección de la Cultura Física y el Deporte
Licenciatura en Diseño Gráfico
Licenciatura en Derecho
Licenciatura en Economía y Finanzas
Licenciatura en Educación Artística y Gestión Cultural
Licenciatura en Educación Infantil
Licenciatura en Educación Inicial y Gestión de Instituciones
Licenciatura en Emprendimiento e Innovación
Licenciatura en Enfermería
Licenciatura en Gastronomía
Licenciatura en Mercadotecnia
Licenciatura en Psicología

Licenciatura en Tecnología de Alimentos
Ingeniería en Biosistemas
Ingeniería en Biotecnología
Ingeniería en Ciencias Ambientales
Ingeniería Civil
Ingeniería Electromecánica
Ingeniería en Electrónica
Ingeniería Industrial y de Sistemas
Ingeniería en Logística
Ingeniería en Manufactura
Ingeniería en Mecatrónica
Ingeniería Química
Ingeniería en Software
Medicina Veterinaria y Zootecnia
Profesional Asociado en Automatización Industrial
Profesional Asociado en Desarrollo Infantil

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONTEMPLADO ANTERIORMENTE EM NENHUM PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL PROMOVIDO PELA UNIPAMPA:

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção de destino, informe no quadro abaixo.

(Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES)

Opção	UNIVERSIDADE	Curso de destino

1ª		
2ª		

Declaro que nunca fui contemplado em programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIPAMPA e estou ciente que serei desclassificado em caso de prestar informação falsa.

Data:

Nome do Candidato e assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)

NOME DO DISCENTE:

RG:

CPF:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

TELEFONE/WhatsApp:

E-MAIL:

CURSO NA UNIPAMPA:

NOME DO COORDENADOR DE CURSO:

E-MAIL:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)
ATENÇÃO:

Sr(a). Coordenador(a) de Curso, o documento deve ser preenchido de acordo com a exigência deste edital.

Declaro que a/o estudante _____, do Curso ____, do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, matriculado sob o nº _____, integralizou até o momento ____% do curso.

Declaro, ainda, que a(o) estudante não estará em semestre de colação de grau durante o período acadêmico de mobilidade acadêmica internacional ao qual se candidata (2024/01) e que deverá cursar, pelo menos, 3 (três) componentes curriculares na UNIPAMPA após o seu retorno da mobilidade acadêmica internacional.

Data:

Coordenador do Curso de:

Nome e assinatura:

**ANEXO VI
PLANO DE ESTUDO**

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)

ATENÇÃO:

*Este documento deve ser preenchido pelo candidato e, em seguida, submetido à análise e aprovação do Coordenador do Curso em que está matriculado.

*As IES de destino se reservam o direito de somente aceitar o acadêmico se houver vaga no curso pretendido e após análise segundo seus critérios.

*Observar se a IES de destino é multicampi e certificar-se se a sede escolhida tem seu curso de interesse.

*São elegíveis apenas cursos de graduação presencial na IES de destino.

INSTITUIÇÃO DE DESTINO : (indicar o nome da IES de destino e a sede/seccional ou cidade onde está o curso, se for o caso)

PLANO DE ESTUDOS NA IES DE DESTINO (Preencha o quadro indicando as disciplinas que pretende cursar na IES de destino. Considere o número mínimo e máximo de disciplinas exigido pela IES, conforme item 4 deste Edital)

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO (se tiver)	NÚMERO DE CRÉDITOS

PLANO DE APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS NO CURSO DE ORIGEM NA UNIPAMPA.

(Preencha o quadro abaixo indicando as componentes curriculares constantes na matriz curricular do curso de origem na UNIPAMPA, as quais terão os créditos reconhecidos ao retorno da mobilidade acadêmica internacional, mediante comprovação de aprovação):

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	NÚMERO DE CRÉDITOS

Por meio da assinatura deste documento, a Coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os

créditos cursados na Instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

DISCENTE	COORDENADOR DO CURSO
NOME:	E-MAIL:
ASSINATURA:	NOME E ASSINATURA:



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 06/06/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457783** e o código CRC **67A6DB74**.

Referência: Processo nº 23100.007869/2024-38

SEI nº 1457783